



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

LEI Nº 1.168 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Denomina o equipamento público que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ALDEMIR DA SILVA a escola pública localizada na Rua José Francisco, nº 495, Planalto Horizonte, Horizonte - CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 28 dias do mês de março de 2017.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Em 29/03/2017

Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE


**PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE HORIZONTE**
PGM